

ESCLARECIMENTOS 3 | VALE ALIMENTAÇÃO | TICKET SERVIÇOS | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN

4 mensagens

PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>
Para: Consórcio Público de Saúde <cpsmjn@gmail.com>

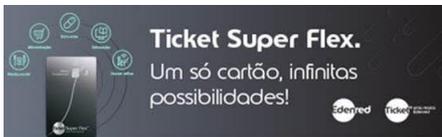
30 de outubro de 2024 às 11:43

Prezados, bom dia!

Tendo em vista nosso interesse na participação no **CRENCIAMENTO N° 01/2024**, aproveitamos a oportunidade para esclarecer o seguinte:

1. É correto entender que apenas uma empresa que fornecerá os benefícios aos usuários?
2. É correto entender que será permitido apenas o Arranjo de Pagamento Fechado?

Grata e no aguardo



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

De: Consórcio Público de Saúde <cpsmjn@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 30 de outubro de 2024 10:48

Para: PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS | VALE ALIMENTAÇÃO | TICKET SERVIÇOS | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN

1. Pensando no meio ambiente, evitando assim impressões de papeis, é correto entender que a listagem de estabelecimentos, poderá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail cpsmjn@gmail.com?

R. Sim a listagem dos estabelecimentos pode ser encaminhada no email

2. Conforme item 2.1.3 do termo de referência, é correto entender que o prazo da entrega dos cartões será de 10 (dez) dias após a publicação do contrato?

R. conforme o item 5.1.3. Em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do contrato para emissão e entrega dos cartões, conforme solicitação feita pelo CPSMJN, no local designado;

3. É correto entender que no ato da assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão apresentar a rede credenciada?

R. Sim

De acordo com a resposta ao esclarecimento abaixo, é correto entender que apenas uma empresa será credenciada, sendo está a que receber o maior número de votos?

R. Não. serão credenciadas as empresas que apresentarem os documentos conforme o edital. para a contratação será realizada conforme as solicitações dos colaboradores

Em qua., 30 de out. de 2024 às 10:19, PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com> escreveu:

Prezados, bom dia!

Tendo em vista nosso interesse na participação no **CRENCIAMENTO N° 01/2024**, aproveitamos a oportunidade para esclarecer o seguinte:

1. Pensando no meio ambiente, evitando assim impressões de papeis, é correto entender que a listagem de estabelecimentos, poderá ser enviado de forma eletrônica para o e-mail cpsmjn@gmail.com?
2. Conforme item 2.1.3 do termo de referência, é correto entender que o prazo da entrega dos cartões será de 10 (dez) dias após a publicação do contrato?

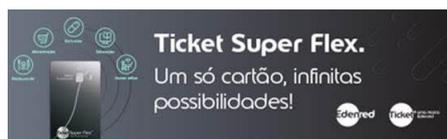
3. É correto entender que no ato da assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão apresentar a rede credenciada?

De acordo com a resposta ao esclarecimento abaixo, é correto entender que apenas uma empresa será credenciada, sendo está a que receber o maior número de votos?

10. Referente a escolha/voto dos usuários. Questionamos:

- É correto entender que neste processo não haverá % mínimo de votos dos usuários?
- **R. Sim, no entanto pela viabilidade e economia processual, será viabilizado aos colaboradores a possibilidade de uma escolha consensual.**
- Apenas um voto, será suficiente para a empresa ser credenciada e assinar contrato com a CPSMJN?
- **R. o credenciamento se fará das empresas que enviarem documentos conforme o edital. no caso da contratação, essa deverá ser a critério da escolha dos servidores.**

Atenciosamente



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

De: PISCINATO Valdirene

Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2024 16:56

Para: Consórcio Público de Saúde <cpsmjn@gmail.com>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS | VALE ALIMENTAÇÃO | TICKET SERVIÇOS | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN

Boa tarde!

Em complemento ao e-mail anterior:

1. Conforme item 2.1.3 do termo de referência, é correto entender que o prazo da entrega dos cartões será de 10 (dez) dias após a publicação do contrato?
2. É correto entender que no ato da assinatura do contrato as empresas credenciadas deverão apresentar a rede credenciada?

Atenciosamente





Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

De: PISCINATO Valdirene

Enviada em: terça-feira, 29 de outubro de 2024 09:24

Para: Consórcio Público de Saúde <cpsmjn@gmail.com>

Assunto: ESCLARECIMENTOS | VALE ALIMENTAÇÃO | TICKET SERVIÇOS | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN

Prezados, bom dia!

Tendo em vista nosso interesse na participação no **CREDCIAMENTO N° 01/2024**, aproveitamos a oportunidade para esclarecer o seguinte:

1. Possuem fornecedor para objeto licitado? Caso positivo, qual é a empresa e taxa aplicada?
2. A CPSMJN faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?
3. Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

Os documentos para o credenciamento, que forem enviados por meio digital, assinado digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento N°. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física.

Caso positivo, podemos enviar através do e-mail cpsmjn@gmail.com?

4. Qual a data limite para o envio dos documentos de habilitação, declarações e o requerimento do credenciamento?
5. O Edital e seus anexos disponibilizados, estão em formatos que não permitem a pesquisa de palavras, selecionar, copiar e editar.

Com o intuito de facilitar a análise e elaboração das declarações e propostas, bem como para que as empresas licitantes possam apresentar a melhor oferta para esse i. Órgão, solicitamos que os documentos estejam em outro formato, como por exemplo: Word.

Exatamente nesses termos, o egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, decidiu que:

"A inserção do edital e seus anexos, no portal Comprasnet, em formato não editável, que não permita a busca de conteúdo no arquivo, infringe a Lei 12.527/11. A disponibilização de arquivos em PDF que impedem a utilização por qualquer usuário de ferramenta de pesquisa de palavras e de selecionar e copiar textos, dificulta a busca de informações no documento, em prejuízo ao princípio de transparência e contraria o disposto no art.8º, § 3º, inciso III, da Lei 12.527/11, que prevê que as informações disponibilizadas nos sítios oficiais deverão atender ao requisito de 'possibilitar o acesso automatizado por sistemas, externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina'."

6. De acordo com o item 14.3.23 do termo de referência, é correto entender que o arranjo de pagamento será fechado e que as empresas credenciadas deverão comprovar a rede de estabelecimento, dentro dos municípios de Barbalha, Juazeiro e Crato/CE?

Caso negativo, favor informar os municípios e a quantidade de estabelecimentos que a licitante deverá apresentar a rede credenciada?

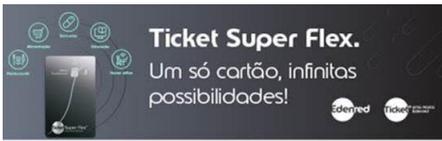
7. Devido aos números de caracteres permitidos para confecção dos cartões, será aceito a abreviação da razão social do CPSMJN nos cartões?
8. As empresas poderão divulgar os seus diferenciais, material de marketing, realizar "Webinar" – Teams ou ação presencial aos colaboradores?
9. As empresas que foram habilitadas poderão encaminhar o material de marketing com os seus diferenciais, através do e-mail cpsmjn@gmail.com para serem divulgados aos usuários? Caso positivo, em qual momento podemos enviar?

10. Referente a escolha/voto dos usuários. Questionamos:

- É correto entender que neste processo não haverá % mínimo de votos dos usuários?
- Apenas um voto, será suficiente para a empresa ser credenciada e assinar contrato com a CPSMJN?

Sendo assim, ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e deve ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

--

Comissão de Licitação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Tel (88) 3532-3386 / Ramal 206

Consórcio Público de Saúde <cpsmjn@gmail.com>
Para: PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>

30 de outubro de 2024 às 13:49

1. É correto entender que apenas uma empresa que fornecerá os benefícios aos usuários?
R. Errado, a depender dos colaboradores, poderá ter mais de uma empresa contratada.
2. É correto entender que será permitido apenas o Arranjo de Pagamento Fechado?
R. não foi possível compreender a pergunta. o que seria arranjo de pagamento fechado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>
Para: Consórcio Público de Saúde <cpsmjn@gmail.com>

30 de outubro de 2024 às 15:00

Prezados,

Segue abaixo uma breve explicação sobre os Arranjos de Pagamentos:

Arranjo de pagamento fechado: É uma modalidade de pagamento em que a gestão da conta, o credenciamento e a emissão dos instrumentos de pagamento são realizados por uma **única instituição**. O cartão só pode ser utilizado em uma rede de estabelecimentos voltados para a aquisição de gêneros alimentícios e refeições.

Arranjo de pagamento aberto: Permite que **qualquer instituição** de pagamentos ou financeira possa emitir e credenciar um meio de pagamento. Os cartões são emitidos por uma instituição de pagamento e possuem bandeira. O uso desses cartões é semelhante ao de um cartão de crédito, podendo haver desvirtuamento de sua finalidade original.

Sendo assim, é correto entender que o arranjo de pagamento será fechado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Consórcio Público de Saúde <cpsmjn@gmail.com>
Para: PISCINATO Valdirene <Valdirene.PISCINATO@edenred.com>

31 de outubro de 2024 às 08:48

Bom dia, Correto, será **Arranjo de pagamento fechado**

[Texto das mensagens anteriores oculto]